



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenadoria Geral de Administração  
 Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 01/2020/RER/ARR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SOUZA BELLO INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **SOUZA BELLO INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.616.498/0001-99, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 226, Sala 1202, Bairro Campina, em Belém, Estado do Pará, CEP nº 66.013-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Marcello Anaximandro de Souza Bello**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 088082755, expedida pela IFPRJ e do CPF nº 028.456.747-75, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2019, processado sob o nº 23208.003933/2019-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 01/2020/RER/ARR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 01/2020/RER/ARR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23808.000496/2020-83.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 355,61 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que equivale a 0,85 % (oitenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 52.821,98 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 52.466,37 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

2.3 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Valor Atual antes da Supressão (R\$)	Valor da Supressão (R\$)	Valos Atual após a Supressão (R\$)
1	Execução de serviços em manutenções civis e elétricos no <i>Campus Avançado Arcos</i> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG.	52.821,98	355,61	52.466,37
<b>Total Global Atual:</b>			<b>R\$ 52.466,37</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 10/07/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/07/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO, Representante legal da empresa**, em 13/07/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 13/07/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 13/07/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0594646** e o código CRC **26F1BECB**.